



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR Nº 1714/2018

Atribuir competências a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017 e,

CONSIDERANDO a Portaria CGU Nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR ao **DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO E PROCESSOS INSTITUCIONAIS**, subordinado a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN, a competência para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **JANE MARIA CASTRO GUIDÃO**, lotada na da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN, como responsável pelas ações desenvolvidas contidas nesta Portaria.

Art. 3º - Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

I – coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II – coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III – Atuar na orientação e treinamento dos servidores da Universidade Federal do Amazonas com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

IV – promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 4º - São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Conselho de Administração (CONSAD) a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



UFAM

Fls.02

PORTARIA GR Nº 1714/2018

II – levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III – apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV – coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Universidade Federal do Amazonas;

V – planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Universidade Federal do Amazonas;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII – monitorar o Programa de Integridade da Universidade Federal do Amazonas e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII – propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Universidade Federal do Amazonas.

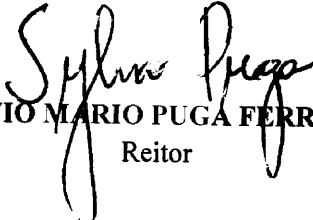
Art. 5º - Caberá ao Conselho de Administração (CONSAD) prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 6º - **R E C O M E N D A R** aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Universidade Federal do Amazonas que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de agosto de 2018.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor